

PORTARIA Nº. 019 -GDG/AN/2016.

Dispõe sobre a suspensão do gozo do período de férias dos policiais civis e proibição de ausentar-se das cidades de lotação em virtude do período eleitoral do ano de 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da ordem e da tranquilidade nos municípios durante o período eleitoral a fim de que os eleitores possam ter garantido o exercício do seu direito de voto;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos policiais civis elaborado pela Portaria Nº 027-GDG/AN/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que as férias previstas para o mês de outubro de 2016 sejam gozadas a partir de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica instituído, na forma deste ato normativo, que todos os servidores lotados no interior do Estado (Delegados, Agentes, Escrivães e Peritos) devem permanecer em suas cidades de lotação, no período de 26/09/2016 a 04/10/2016.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a ausência do servidor de sua cidade de lotação deverá ser solicitada antecipadamente ao Delegado Geral, que, após análise, autorizará ou não a ausência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2016.



Bel. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí